

## **PROPOSTA DE EMENDA AO PL 2614, de 2024**

*Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.*

### **EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2025.**

Inclui o inciso XI e altera os incisos IX e X do art. 3º do PL nº 2614/2024.

#### **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES**

Art. 3º São diretrizes do PNE a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o decênio 2024-2034:

I - a visão sistêmica do planejamento da política educacional e a sua relação com outras áreas do desenvolvimento local, regional e nacional;

II - a intersetorialidade como abordagem para o enfrentamento dos problemas da educação no contexto de cada território;

III - a promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico;

IV - a pactuação federativa na coordenação e na implementação das estratégias dos planos decenais de educação;

V - o equilíbrio entre as responsabilidades federativas e o fluxo adequado, equitativo e sustentável de recursos para os sistemas de ensino e para as escolas;

VI - o respeito à liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, com base no pluralismo de ideias e de concepções;

VII - a qualidade e a equidade como orientações para a formulação e a implementação das políticas educacionais;

VIII - a análise dos processos e dos resultados educacionais e o uso das evidências decorrentes dessas análises na formulação das políticas educacionais;

IX - a integração do monitoramento e da avaliação aos processos de planejamento e de implementação das políticas educacionais;

X - a promoção dos direitos humanos, do respeito à diversidade e da sustentabilidade socioambiental;

**XI - a valorização da pluralidade institucional na educação superior, reconhecendo os diversos modelos pedagógicos e de gestão existentes, inclusive aqueles voltados à inovação pedagógica, didática, profissional, tecnológica, e à inserção regional.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A proposta busca garantir que o novo Plano Nacional de Educação reconheça a diversidade dos modelos institucionais de ensino superior no Brasil e valorize a função de ensino como critério para formulação de políticas públicas mais inclusivas e eficazes. A proposta busca romper com a visão tradicional centrada nas universidades de pesquisa, que acaba por negligenciar instituições voltadas à formação profissional, à inovação pedagógica e à oferta flexível – como a EAD e os cursos noturnos –, que atendem diretamente às demandas sociais e do mundo do trabalho. Nesse contexto, a valorização da pluralidade institucional contribui para reconhecer a importância das instituições de diferentes perfis com foco em ensino, inovação pedagógica e formatos flexíveis, paralelamente às instituições mais dedicadas à pesquisa acadêmica, como critério para formulação de políticas públicas efetivas, inclusivas e aderentes às transformações do país.